



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 12/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h, do dia vinte e quatro (24) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1- Informações das Aplicações Financeiras em outubro/2023; 2- Rendimentos das Aplicações em outubro/2023; 3 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 4- Concessão de Benefícios; 5- Contratos e Licitações; 6 - Aprovação DPIN 2024; 7 - Assuntos Gerais; Item 1** – Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em outubro/2023, relatório este anexo a ata. **Item 2** – Apresentado boletim financeiro datado em 31/10/2023 (**anexo**), que demonstra o valor total de **R\$ 77.743.115,19 (setenta e sete milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e quinze reais e dezenove centavos)**. O relatório de investimento demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de **R\$ 341.443,76 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**. No comparativo retorno x meta, o retorno no mês foi de 0,44%, com acumulado no ano de 9,99% e a meta no mês foi de 0,65%, com acumulado de 8,02%. **Item 3** - Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias referente a competência outubro/2023, foram repassadas integralmente pela Prefeitura, Câmara Municipal, Saaemb e IPREM (segurados, patronal e taxa de custo), inclusive os valores referentes as parcelas dos Termos de Parcelamento CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 001/2021. **Item 4** - Houve reconhecimento ao direito de abono de permanência para ROSELI ALBERTINI BRUNO (Resolução nº 23/2023, publicada no diário oficial do município em 27/10/2023) e SIDNEI TENORIO DA SILVA (Resolução nº 24/2023, publicada no diário oficial do município em 27/10/2023). **Item 5** – Não houve aditamentos e nem novos termos no período. **Item 6** - Em atenção ao inciso I, do §13º, do art. 24 da Lei Complementar Municipal 186/2019 foi apresentado ao colegiado a Política de Investimentos para o exercício de 2024. A Política de Investimento apresentada foi elaborada pelo Comitê de Investimentos atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. A DPIN representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo as aplicações e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial e tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.** Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Aberta a sessão, coube ao Superintendente a apresentação da Política Anual de Investimento *elaborada após discussões e deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 22.11.2023 pelo Comitê de Investimentos do Instituto (ATA nº 15/2023)*, visando sua implementação durante o exercício de 2.024. Ao final, esclarecido todas as dúvidas, os Conselheiros **por unanimidade**, deliberaram pela aprovação da Política Anual de Investimento, ficando autorizada sua implementação para o exercício de 2.024. **A disponibilização da Política Anual de Investimentos do exercício de 2.024 aos segurados ativos, aposentados, pensionistas e demais interessados, dar-se-á mediante afixação de cópia fiel da mesma devidamente aprovada, no mural existente nas dependências desse Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, bem como no site www.ipremburitama.sp.gov.br.** **Item 7** – Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente outubro/2023. **7.2** – O superintendente informou aos Conselheiros que foi realizada reunião virtual no dia 13/11/2023, com a participação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, Luiz Antonio Vasquez Junior, Assessor Jurídico da Prefeitura, do Diretor Geral da Administração, Vanderlei Bueno, do Diretor do Departamento Financeiro e Contabilidade, Ison José Garcia, do assessor, Fernando Roncada, e do Superintendente do Iprem, onde foi apresentado o parecer atuarial solicitado pelo executivo com a seguinte finalidade: alteração do plano de custeio de alíquotas por aporte e desmembramento do percentual devido dos professores e demais servidores. Após apresentação, a assessoria do prefeito municipal, na presença do senhor Fernando Roncada, solicitou que o plano de custeio apresentado para amortização em 20 anos fosse estendido para o período máximo legal permitido, ou seja, 35 anos. Assim para conhecimento dos nobres conselheiros, atendendo os disposto no inciso V, §13º, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2016, foi apresentado o plano de custeio anual (anexo) com prazo de 35 anos. Aberta discussão. Em virtude do parecer técnico atuarial, bem como a observação da norma legal do Ministério da Previdência, este colegiado fica cientificado,



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

atendendo o disposto supracitado da Lei Complementar Municipal nº 186/2019. 7.3 – Como de costume, o pagamento da folha dos ativos, aposentados e pensionistas referente a competência dezembro ocorre antes do último dia útil do referido mês, em decorrência das festividades de fim de ano. O conselheiro Cleber Reginaldo Placidino, sugeriu que a data de pagamento para 22/12/2023. Aberta a discussão. Após análise, os membros do conselho aprovaram por unanimidade a realização do pagamento de dezembro/2023 para o dia 22/12/2023. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.